



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 68 de 10 de Junho de 1991.

Projeto de Lei nº 04/91, do Vereador Ernani  
Graça Neto.

Dá denominação a via pública que especifica.

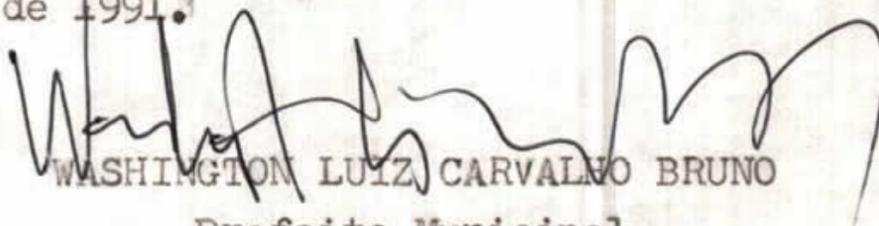
WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Muni-  
cipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte Lei:

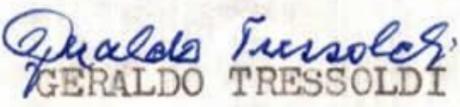
Artigo 1º- Passa a denominar-se "Rua Vicente  
de Paula Valiante", a "Rua C" localizada no Bairro da Vila Bom Jar-  
dim, ao final da Rua Antonio Gervásio do Nascimento e início da  
"Rua B".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,  
em 10 de Junho de 1991.

  
WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa  
em 10/06/91.

  
GERALDO TRESSOLDI  
Adjunto de Administração.